



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO	PROC. RS 111-PE/096
EM 10 / 12 / 2013	

MENSAGEM N° 099, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exmo. Senhor:

JULIO CESAR BRAGA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o Projeto de Lei nº 099/2013 que trata da alteração do coeficiente da Função Gratificada de Diretor de Escola FG-6, constante no inciso III do art. 29 da Lei Complementar nº 1.857, de 18 de fevereiro de 2011, do coeficiente 1,10 para o coeficiente 2,25.

A Escola Beato Roque é hoje o maior educandário do Município, contando com mais de 300 alunos no Ensino Fundamental de 1^a a 8^a séries, e também a Educação Infantil contando com Berçário até o Jardim B, necessitando dedicação exclusiva por parte do Diretor da Escola, pois tem de acompanhar pessoalmente o andamento da educação fundamental e também da educação infantil.

A grande maioria dos professores exerce atividade em outra escola ou até mesmo na Escola Beato Roque, mantendo dois cargos de 20h com carga horária compatível, para complementar o baixo salário de professor e ter condições dignas de suster a si e sua família, todavia, o Diretor de Escola não consegue exercer a mesma atividade devido a necessidade constante de sua presença na escola, o que torna justo elevar o coeficiente da Função Gratificada em questão.

Contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal